



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2025 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG), E A EMPRESA UBR COMERCIO DE
ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS
LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA**, com sede rua Artur Rodrigues Vasconcelos, Nº: 455 – Centro, CEP: 62650-000, Uruburetama – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Claudia Maria Teixeira Braga**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 2007476672-9 SSP CE e do CPF de nº 059.203.203-54, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 - SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24005 - SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de acréscimo de valor em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de nº 004/2025, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico PE24005-SEPLAG e seus anexos, firmado entre este Município, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Empresa UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, cujo objeto do contrato refere-se a aquisição de Gêneros Alimentícios – café, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do acréscimo de 25,00% do valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), do presente aditivo, corresponde a R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), passando o valor global para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao contrato de nº 004/2025, vinculado aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 24005- SEPLAG e seus anexos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na vantajosidade para a Administração Pública, conforme demonstrado nos autos do processo P392502/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

Claudia Maria Teixeira Braga

Contratada

Testemunhas:

Visto:

HELSON STEPHANES PRADO MELO

Coordenador Jurídico - SEPLAG

OAB/CE nº 38.514

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 2401/2025-GABPREF, publicado no DOM nº 2083, de 13 de junho de 2025, no que diz respeito à CONCESSÃO DE GTTR, sobre (a) servidor (a) ITALO DE MATOS MORORO, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO II, fica alterado o que se segue: Onde se lê: , a partir de 01 de junho de 2025. Leia-se: , a partir de 02 de junho de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº *90990351** e do CPF de nº ***.340.793-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, com sede rua Artur Rodrigues Vasconcelos, Nº: 455 - Centro, CEP: 62650-000, Uruburetama - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Claudia Maria Teixeira Braga, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº ***7476672-* SSP CE e do CPF de nº ***.203.203-**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 - SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24005 - SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de acréscimo de valor em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de nº 004/2025, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico PE24005-SEPLAG e seus anexos, firmado entre este Município, através da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Empresa UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, cujo objeto do contrato refere-se a aquisição de Gêneros Alimentícios - café, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do acréscimo de 25,00% do valor global de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), do presente aditivo, corresponde a R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), passando o valor global para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao contrato de nº 004/2025, vinculado aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 24005- SEPLAG e seus anexos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na vantajosidade para a Administração Pública, conforme demonstrado nos autos do processo P392502/2025. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias. Sobral/CE, data da assinatura digital. Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante - Claudia Maria Teixeira Braga - Contratada.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO FINAL - APÓS CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA LICITAÇÃO Nº PE25001 - SME (LICITANET Nº 06/2025) - PROCESSO Nº P367026/2025. Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 2097 - Ano IX, do dia 04 de julho de 2025, páginas 64. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - SME Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001 - SME. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021, 08 DE JULHO DE 2025. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 08 de julho de 2025. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2025 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ABDIAS VIEIRA SILVA	XXX.183.XXX-15
2	ADELAIDE DE PAIVA BARROS	XXX.856.XXX-91
3	ALBETISA DUO FRANCA	XXX.981.XXX-91
4	ANA CELIA DE MARIA TEODOSIO - ESPÓLIO	XXX.430.XXX-72
5	ANA CLAUDIA MENDES FERREIRA	XXX.418.XXX-87
6	ANALISA GOMES COIMBRA	XXX.193.XXX-68
7	ANDERSON RIBEIRO DE QUEIROZ	XXX.751.XXX-40
8	ANTONIA DE OLIVEIRA NEVES	XXX.230.XXX-49
9	ANTONIA NEDINA SOUSA FERREIRA	XXX.266.XXX-72
10	ANTONIA SANTANA DE PAULA	XXX.415.XXX-63
11	ANTONIO AFOSONO LINHARES	XXX.291.XXX-34
12	ANTONIO DE SOUSA AGOSTINHO	XXX.467.XXX-72
13	ANTONIO DIACI SOARES	XXX.477.XXX-72
14	ANTONIO HERMANO DE VASCONCELOS	XXX.157.XXX-00
15	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO EXPEDITO CIDADE JOSE EUCLIDES	07.257.347.0001-63
16	ASSOCIACAO CONSTRUTIVA SAO JOSE-SUMARE	02.845.480.0001-17
17	BENEDITO MARCELINO DUARTE	XXX.355.XXX-91
18	BERNARDO ALBUQUERQUE SILVA FILHO	XXX.233.XXX-87
19	CARLOS AUGUSTO PONTES PRADO	XXX.828.XXX-20
20	CHARLENE DA SILVA SOUSA	XXX.178.XXX-50
21	CONCEICAO DE MARIA MENDES SILVEIRA	XXX.268.XXX-03
22	DIRIO MOREIRA NETO	XXX.217.XXX-33
23	EDMILSON BEZERRA FAUSTINO	XXX.684.XXX-34
24	EDNNA CRISTINA DE MENEZES AGUIAR	XXX.290.XXX-83
25	EDVALDO SILVA FELIPE	XXX.921.XXX-91
26	ELVIS MORETTE DE OLIVEIRA SOARES	XXX.851.XXX-00
27	ERVANDA DE PAULA SOUSA	XXX.014.XXX-97
28	EURIDES MARIA VERAS PARENTE	XXX.364.XXX-68
29	FABIANO BRAGA CARNEIRO	XXX.016.XXX-49
30	FELIZARDO MACHADO PEREIRA	XXX.981.XXX-20
31	FRANCISCA FLORA FERNANDES POMPEU	XXX.529.XXX-34
32	FRANCISCA NAGILA MENDES DE ARRUDA	XXX.402.XXX-70
33	FRANCISCA PAULA RODRIGUES SILVA	XXX.902.XXX-53
34	FRANCISCA SAMPAIO PINHEIRO	XXX.607.XXX-34
35	FRANCISCO AGNALDO LOPES DE OLIVEIRA	XXX.064.XXX-87
36	FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE SILVA	XXX.337.XXX-53
37	FRANCISCO ANTONIO XIMENES	XXX.348.XXX-04
38	FRANCISCO CLEBER PEREIRA CARNEIRO	XXX.670.XXX-53
39	FRANCISCO CLENILO DA SILVA ALVES	XXX.636.XXX-15
40	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PAIUI	XXX.022.XXX-68
41	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	XXX.406.XXX-20
42	FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA (ESPÓLIO)	XXX.997.XXX-20
43	FRANCISCO GOMES DE SOUSA	XXX.589.XXX-49
44	FRANCISCO IRAN DA SILVA SALES	XXX.230.XXX-97
45	FRANCISCO ISIDORIO RODRIGUES	XXX.725.XXX-91
46	FRANCISCO JOSE DE PAULA	XXX.755.XXX-04
47	FRANCISCO JOSE PORTELA	XXX.488.XXX-63
48	FRANCISCO LAURINDO JERONIMO	XXX.958.XXX-15
49	FRANCISCO LIRA PESSOA	XXX.819.XXX-00
50	FRANCISCO PAIVA FILHO	XXX.429.XXX-20
51	FRANCISCO PAULO CRUZ	XXX.080.XXX-53
52	FRANCISCO VALDECI LINHARES	XXX.377.XXX-59
53	FRANZ ALLEXANDER DIAS ARAUJO	XXX.322.XXX-44
54	GILSON BATISTA DE LIMA	XXX.645.XXX-20
55	HERODO TADEU COELHO FONTENELES	XXX.582.XXX-53
56	INACIO PARENTE S A INDUSTRIA E COMERCIO	07.223.449.0001-68
57	JAIRO LINHARES PONTE	XXX.414.XXX-34
58	JOEVA DIAS DE SOUSA	XXX.964.XXX-49
59	JOAO BATISTA ALBUQUERQUE	XXX.232.XXX-68
60	JOAO BATISTA BALBINO VASCONCELOS	XXX.241.XXX-72
61	JOAO BATISTA DE SOUZA	XXX.620.XXX-57
62	JOAO DALARTE DO NASCIMENTO	XXX.200.XXX-50
63	JOAQUIM WILLIAM FERREIRA DE SA	XXX.034.XXX-00
64	JOSE ADAIL XIMENES LIBERATO	XXX.301.XXX-00
65	JOSE FRANCISCO TRAJANO	XXX.439.XXX-04
66	JOSE GENESIO FERREIRA	XXX.907.XXX-34
67	JOSE IZELDO DE SOUZA (ESPÓLIO)	XXX.427.XXX-68
68	JOSE JURANDY GOMES DA SILVA	XXX.538.XXX-00
69	JOSE LOPES PONTE	XXX.881.XXX-53
70	JOSE LUIS ALVES	XXX.889.XXX-97
71	JOSE MARIA LINHARES (ESPÓLIO)	XXX.376.XXX-04
72	JOSE MENDONCA MACIEL	XXX.910.XXX-00
73	JOSE NEDIAN ALVES	XXX.067.XXX-42
74	JOSE PEDRO DE AGUIAR NETO	XXX.211.XXX-53
75	JOSE REGIS PORTO CARNEIRO	XXX.981.XXX-68
76	JOSE ROBERTO PAULO DE SOUZA	XXX.582.XXX-91
77	JOSE TACITO PONTE LINHARES	XXX.972.XXX-50
78	JOSILANE ALVES CAVALCANTE LOPES	XXX.217.XXX-27
79	LUCIA SILVA DO MONTE	XXX.526.XXX-15
80	LUCIO RIVELINO ALBUQUERQUE CONSTANCIO	XXX.388.XXX-68
81	LUIZ JOSE DA SILVA	XXX.721.XXX-08
82	MANOEL AMERICO BARBOSA	XXX.334.XXX-00
83	MANOEL PAULO RODRIGUES	XXX.156.XXX-15
84	MARCELO VIANA ARAGAO	XXX.582.XXX-68
85	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS RUFINO	XXX.606.XXX-34
86	MARIA DE JESUS ALVES PINTO	XXX.210.XXX-34
87	MARIA DO LIVRAMENTO SOARES	XXX.110.XXX-06
88	MARIA ELIETE DOS SANTOS	XXX.732.XXX-68
89	MARIA ELISSANDRA ALVES FERREIRA	XXX.281.XXX-68
90	MARIA IVANILDE DE BRAGA	XXX.957.XXX-59
91	MARIA KATIENE DE SOUSA	XXX.509.XXX-53
92	NILSON SALES FILHO	XXX.205.XXX-34
93	PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	07.821.309.0011-63
94	RAIMUNDO NONATO PARENTE CAVALCANTE (ESPÓLIO)	XXX.468.XXX-87
95	RAIMUNDO PRADO PARENTE	XXX.716.XXX-00
96	REGILANDIA CAVALCANTE ALVES	XXX.620.XXX-34
97	TERESA CAVALCANTE DA SILVA	XXX.494.XXX-72
98	VALDIR MATOS DE ALBUQUERQUE	XXX.040.XXX-15
99	VICENTE AURELIO DA GAMA FURTADO	XXX.170.XXX-87
100	ZULENE PRADO RIBEIRO	XXX.485.XXX-15